



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (28-06-2021).

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas e três minutos, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota); Comissão Permanente Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, (Presidente: Mauricio Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Secretário: Edson Agostinho) por videoconferência. **Participaram da reunião:** os Vereadores Fernando Sampaio, Ediraldo Ramos, José Sales, Adimar Cota, Jose Antunes Vieira, Marcelo Macedo, Edson Agostinho, Ricardo Miranda, Mauricio Borges, e a vereadora Sonia Azzi. Registraram Presença: o Procurador da Casa Corjesus Quirino; e o Secretário de Governo Edvaldo Andrade. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião e abriu votação para leitura das Atas das últimas reuniões que foram dispensadas, e aprovadas sem ressalvas. O Presidente começou a reunião com a leitura do **Projeto de Lei N.º 86 /2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que “Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção social e firmar instrumento de parceria com a entidade Comunidade Terapêutica Emanuel – COTEREM e dá outras providências”, esclareceu que o projeto já teria sido discutido e voltando a Casa porque não houve possíveis correções, após abriu-se votação para sua aprovação. Com a palavra, o procurador Dr. Corjesu ressaltou que o projeto teria que passar por três votações, e propôs que as Comissões concordassem em passar somente em única conforme está previsto no regimento interno artigo 175 § 2º, frisando que teria que passar por três votações. Ato contínuo, o Presidente perguntou se todos concordavam com o projeto passar em única votação, desta feita, com todos os votos favoráveis foi aprovado sem ressalvas a confirmação para única votação. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 87 /2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que “Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira e dá outras providências”, abriu votação para sua aprovação, com todos os votos favoráveis foi aprovado sem ressalvas, esclareceu que o projeto iria para pauta as 16h00 (dezesseis). Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 88 /2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que “Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Liga Esportiva de Mariana – LEMA e dá outras providências”, abriu votação para sua aprovação, com todos os votos favoráveis foi aprovado sem ressalvas, esclareceu que o projeto estaria liberado pelas Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

para pauta das 16h00 (dezesseis). Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 89/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Obras Sociais de Auxílio à infância e à Maternidade Monsenhor Horta – Lar Comunitário Santa Maria e dá outras providências" abriu votação para sua aprovação, com todos os votos favoráveis foi aprovado sem ressalvas, de acordo com o parecer e estaria liberado para a pauta das 16h00 (dezesseis). Em seguida, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 90 /2021** (Autor: Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira) que " Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do código QR em todas as placas de obras públicas municipais" esclareceu que o parecer da acessória contábil seria contrário, desta feita não daria o parecer. Na oportunidade, o procurador Dr. Corjesu esclareceu que a acessória contábil entendeu que esse projeto feriria a Lei 173/2020 a qual proíbe o acumulo de despesa e também feriria o artigo 73 III, da Lei Orgânica, prevendo que o vereador não poderá apresentar propositura que gere custo ao erário público, disse que havia discutido com o vereador internamente, pontuou que os símbolos envolveriam tecnologia o QR Code e para colocar em uma placa de obras, não seria apenas o desenho a partir do momento que se fotografa com o smartphone, onde jogado os dados esses teriam de estarem lançados, precisando de alguém para efetuar esse lançamento, esses símbolos poderia ser uma coisa futura mas não poderia ser apresentado através do vereador no momento envolvendo despesas nesse presente ano, ressaltou que o Executivo poderia apresentar por ser uma nova criação, devendo esse projeto retirado de pauta. O Presidente abriu votação para a retirada de pauta, com todos os votos favoráveis, foi retirado de pauta de acordo com o parecer e não estaria liberado para a pauta das 16h00 (dezesseis), votando somente a Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, o projeto foi arquivado. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N.º 91 /2021** (Autor: Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira) que " Cria o Programa de Utilização da Mão de Obra Carcerária e dá outras providências" disse que, referente a acessória contábil o projeto não interferia na parte orçamentaria. Com a palavra, o procurador Corjesu esclareceu que essa busca de parceria seria interessante, mas criaria alguns entraves quanto as questões jurídicas, porque seria determinado pelo Poder Judiciário a questão da parceria, conseguir um emprego para o ingresso do sistema prisional ou para aquele que estaria em um sistema semiaberto precisaria ter a autorização do Juiz de Execuções da Comarca, não satisfazendo somente o convenio, salientou que o convenio existente hoje seria com a Prefeitura através do SASU (Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos), desta feita para se criar uma parceria com empresas privadas, existiriam os entraves jurídicos no tocante aos antecedentes criminais, sendo que nem mesmo o agente que estaria em regime semiaberto conseguiria o atestado de bons antecedentes porque precisaria passar pelos 5 (cinco) anos após o cumprimento da pena, para que o cidadão volte a ser considerado primário e consiga o atestado, ressaltou que irão enfrentar muitas dificuldades, acredita ser uma Lei interessante e bem futurista, mas teria que ter o amparo judicial, para averiguar sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

possibilidade. Em seguida, o Presidente disse que iria deixar o projeto parado. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei N. ° 92 /2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que " Autoriza a doação de imóvel urbano a instituição que menciona e dá outras providências". Com a palavra, o procurador Dr. Corjesu esclareceu que administrativamente não teria entraves porque o imóvel pertenceria a municipalidade, tendo escritura mais toda a documentação pertinente do imóvel, seria uma doação para uma Associação que trataria de saúde, para construção de sua sede com consultório, sendo questões meramente políticas as doações de imóveis legalmente não teriam entraves, podendo convidar a Associação para poder discutir e ver a viabilidade o tempo de construção. Em seguida, o Presidente da casa perguntou aos demais Edis se esses concordariam em trazer o responsável da empresa para prestara mais esclarecimentos, e abriu votação para quem estaria de acordo pudessem se manifestassem, com todos os votos favoráveis o projeto foi retirado de pauta, mas será lido na reunião das 16h00 (dezesesseis). **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às nove horas e trinta e seis minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.